



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



PROTÓCOLO GERAL

N.º 16.901/77

EM 01/12/77

Encarregado

ARQUIVA DO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/77

DATA : 01 de Dezembro de 1977.

SÚMULA: Cria a TRIBUNA POPULAR na Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,

FAÇO SABER que o Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criado nos trabalhos da Câmara Municipal de Toledo um expediente denominado "Tribuna Popular".

Art. 2º - A Tribuna Popular tem por finalidade assegurar a qualquer cidadão do Município o direito de usar da palavra para trazer à Câmara Municipal assuntos de interesse da coletividade.

§ 1º - Para exercer a faculdade concedida neste artigo, deverá o cidadão:

I - Inscrever-se em lista própria na secretaria da Câmara com antecedência mínima de uma hora antes do início da sessão;

II - comprovar, no ato da inscrição, que é eleitor no Município e que votou nas últimas eleições;

III - declarar, por escrito, ter conhecimento da matéria e subordinar-se às regras de urbanidade e decoro parlamentar.

§ 2º - A Secretaria orientará o cidadão como proceder no uso da Tribuna Popular.

§ 3º - Os oradores inscritos, em número de até três por sessão, na forma deste artigo, farão uso da palavra pelo prazo de 10 minutos cada, na primeira sessão ordinária de cada mês.

Art. 3º - A Tribuna Popular funcionará durante o expediente das reuniões ordinárias, e os assuntos deverão ser apresentados por escrito e revisados previamente pelo Diretor da Secretaria.

Parágrafo Único - O ocupante da Tribuna Popular poderá indicar um Vereador de sua preferência para apresentá-lo ao Plenário, não o fazendo, fica a cargo do Presidente a designação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de

2  
Proc. Nº 16.90/77



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

∞

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 1977.

*Wilmo Barcelos Marcondes*  
Wilmo Barcelos Marcondes  
VEREADOR

APOIAMENTO:

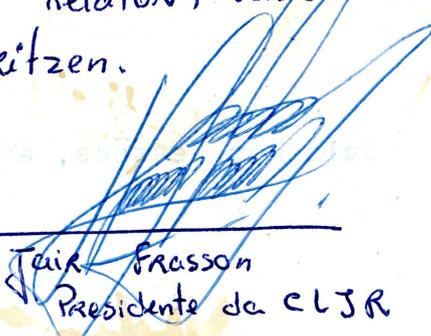
*[Signature]*  
FRITZEN

Lido em  
02.12.77

Recebi em 02.02.78

Designo Relator, Vereador  
Luís Fritzen.

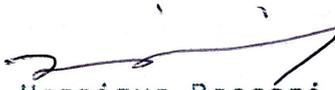
ENCAMINHE-SE A  
CLJR ~~EF~~  
COSP ~~GESAS~~  
~~SEERU~~  
Em 02/12/77  
Presidente

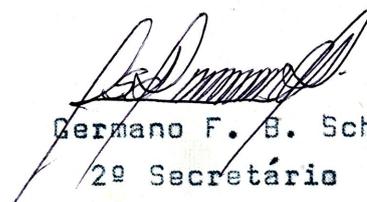
  
Jair Frasson  
Presidente da CLJR

Arquive-se, nos termos do artigo 353  
da Resolução nº 01/78, de 10 de mar-  
ço de 1978, que aprovou o novo Regi-  
mento Interno desta Câmara.

Sala das Sessões, em 17 de  
março de 1978.

  
Ivo Roque Pedrini  
PRESIDENTE

  
Henrique Rossoni  
1º Secretário

  
Germano F. B. Schweger  
2º Secretário



PR 013/1977  
AUTORIA: Mesa

